

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0039
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Educação
Orgão / Serviço: Direção-Geral da Educação
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 693,13
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à LTFP

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---------------------------|-----------|------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Direção-Geral da Educação | 1 | Avenida 24 de Julho, n.º 140 | | 1399025 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral da Educação

Contacto: Av. 24 de Julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa

Data Publicitação: 2020-12-03

Data Limite: 2020-12-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso extrato n.º19651/2020, na 2.ª série do Diário da República, n.º234, de 2 de dezembro de 2020.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 17 de novembro de 2020 do Diretor-Geral da Educação, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Educação (DGE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável – O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo. 3. Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade do INA, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido para executar funções na Direção-Geral da Educação. 4. Âmbito do Recrutamento – O recrutamento faz-se nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP. 5. Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Educação, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa. 6. Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à LTFP. Tais funções inserem-se no âmbito das competências cometidas à Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral, previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, e consubstanciam-se na prestação de apoio administrativo à elaboração dos instrumentos de planeamento, gestão, avaliação e controlo da DGE, bem como na execução de trabalhos com tratamento de texto e no manuseamento das aplicações informáticas em uso na DGE. 7. Posicionamento remuneratório – A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, para a carreira e categoria de assistente técnico, com o valor de 693,13€. 8. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: a) Ser detentor dos requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. b) O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. c) Em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 3 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGE idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. d) Requisitos especiais (nível habilitacional): 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 9. Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 10. Formalização de candidaturas: 10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente, em suporte papel, mediante preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da DGE, no sítio www.dge.mec.pt, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e enviadas, por correio registado com aviso de receção, para a morada da DGE, sita na Av. 24 de Julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa, em envelope fechado com a seguinte indicação "Procedimento Concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico". 10.2 - Para efeitos de cumprimento do prazo estabelecido no n.º 10 do presente aviso, considera-se a data do carimbo aposto pelos serviços postais no respetivo envelope. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 10.3 - O formulário de candidatura deverá, ainda, ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar; d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira/categoria, a posição e nível remuneratório em que se encontra, com o correspondente montante pecuniário, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, e ainda as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; f) Declaração de consentimento para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

11. Métodos de seleção – No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 - Prova de conhecimentos (PC) – será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

11.2 – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita, de realização individual e com consulta de legislação (não anotada). A prova é constituída por perguntas de escolha múltipla e um tema para desenvolvimento, tendo a duração de 90 minutos, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Conhecimentos gerais: i. Estrutura orgânica do Ministério da Educação; ii. Estrutura orgânica da Direção-Geral da Educação. Conhecimentos específicos: i. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; ii. Código do Trabalho; iii. Código do Procedimento Administrativo; iv. Código dos Contratos Públicos v. Abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público vi. SIADAP

11.3 – A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos consta do Anexo ao presente Aviso.

11.4 - Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

11.5 - Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitação Académica — será ponderada a habilitação académica detida; b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

11.6 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.7 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.8 — A

valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$ $CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção AC = Avaliação Curricular 12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 13. Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles. 14. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 15. Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da referida Portaria. 16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da elaboração de uma lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da DGE, no sítio www.dge.mec.pt. 17. Os candidatos aprovados nos métodos de seleção bem como os candidatos excluídos são notificados conforme previsto no artigo 28.º da referida Portaria. 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é disponibilizada na respetiva página eletrónica da DGE, nos termos do artigo 28.º da citada Portaria. 19. Composição do Júri do procedimento concursal: Presidente do Júri: Dora Margarida Miranda Simões, Diretora de Serviços de Planeamento e Administração Geral; 1.º Vogal efetivo: Margarida Maria Lança de Matos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Tânia Micaela Correia de Figueiredo, Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial; 1.º Vogal suplente: Margarida Maria Pinho Vigário, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos; 2.º Vogal Suplente: Fernando Rafael Ribeiro Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos. 20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". O Diretor-Geral, José Vítor Pedroso ANEXO Legislação aconselhada para a Prova de Conhecimentos: Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual - Orgânica do Ministério da Educação e Ciência; Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro – Missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Educação (DGE); Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro – Estrutura Nuclear da DGE; Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro, na sua redação atual - Cria as unidades orgânicas flexíveis e as equipas multidisciplinares da DGE; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Código dos Contratos Públicos – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); Normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público - Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, ambos na sua redação atual.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta**Admitidos**

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |